

CIRCULAR INFORMATIVA

Data: 16/07/2020

Ref.ª Nº: 066/ERIS-DRF/2020

Assunto: Medicamentos utilizados na COVID-19 – Segurança e Eficácia

Para: Profissionais de Saúde

A pandemia da COVID-19 tem imposto à sociedade desafios significativos a nível de saúde, económico e social, principalmente devido às incertezas associadas à patologia e transmissão da doença, bem como devido a escassez de medicamentos destinados a prevenir ou tratar a COVID-19. Por conseguinte, a utilização de medicamentos no tratamento da COVID-19 tem sido gerida, numa primeira fase de modo empírico e, a medida que a pandemia progride tem vindo a ser suportada por evidências de ensaios clínicos.

Atualmente, o remdesivir é o único medicamento autorizado¹ para o tratamento da COVID-19 em adultos e adolescentes a partir dos 12 anos de idade com pneumonia, que requerem oxigénio suplementar. A sua principal ação consiste em interromper a multiplicação do coronavírus nas células, o que pode ajudar o organismo a ultrapassar a infeção viral e a melhorar mais depressa. Em doentes com COVID-19, a náusea é a reação adversa mais comum a este medicamento, podendo afetar até 1 em cada 10 doentes.

Outros potenciais tratamentos para a COVID-19 atualmente em ensaios clínicos incluem:

- Lopinavir/Ritonavir (atualmente autorizados como medicamento para tratar a infeção por HIV/SIDA);
- Hidroxicloroquina/cloroquina (autorizados para tratamento da malária e doenças autoimunes);
- Dexametasona (é um corticosteroide utilizado na síndrome adrenogenital e em certos casos de hirsutismo e cancro);
- Interferão sistémico, em particular o interferão B (autorizado para tratar esclerose múltipla);

¹ Autorização condicional concedida pela Agência Europeia de Medicamentos (EMA), enquanto se aguardam mais dados sobre o medicamento.

- Anticorpos monoclonais, com atividade contra componentes do sistema imunitário.

CABO VERDE

As DCIs Lopinavir/Ritonavir, Hidroxicloroquina/cloroquina, dexametasona e interferão B constam da Lista Nacional de Medicamentos e/ou da Lista Nacional de Medicamentos Essenciais, pelo que é de se esperar a presença no mercado de medicamentos contendo estas substâncias.

Assim, a ERIS informa aos profissionais de saúde dos seguintes dados preliminares:

- **Hidroxicloroquina:** dados confirmam que o medicamento não apresenta nenhum efeito sobre a redução da mortalidade em doentes com COVID-19. A OMS decidiu então suspender o braço de hidroxicloroquina no estudo global Solidarity que se encontrava a decorrer em vários países.
- **Lopinavir/Ritonavir:** dados preliminares sugerem falta de eficácia destes medicamentos no tratamento de doentes hospitalizados com COVID-19, quer na diminuição da progressão da doença quer na redução no tempo de hospitalização.
- **Dexametasona:** dados sugerem que o medicamento apresenta benefícios em doentes em estado crítico. Em doentes em ventiladores, o tratamento com dexametasona mostrou reduzir a mortalidade em um terço e, em doentes com apenas oxigénio a mortalidade foi reduzida em um quinto.

A ERIS continuará a acompanhar e a divulgar toda a informação de segurança sobre este assunto.

CONTACTO PARA NOTIFICAÇÃO:

As reações adversas e os problemas relacionados com medicamentos devem ser notificados à ERIS, através da ficha de notificação ou pelos seguintes contactos:

Telefone: 262 6457
Fax: 262 49 70
Correio eletrónico: fv@eris.cv
Sítio eletrónico: www.eris.cv

C/C:
Direção Nacional de Saúde